



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.718, de 15 de abril de 2014.

Dá nome a via pública da cidade e outras providências correlatas.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua Quatro do Desmembramento Luiz Marchiori, desta cidade, passa a denominar-se Rua "Vereador Oscar Koch Habermann".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada em caso de necessidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de abril de 2014.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, bem com registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura